

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.: 1.821/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a importância de R\$ 70,00 (setenta reais) a Sra. Maria Madalena Rocha Sales.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 70,00 (setenta reais) a Sra. Maria Madalena Rocha Sales, residente à Rua Vinte e Sete, 100 - Vila José Fagundes, neste Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2°) O presente repasse será destinado a auxiliar a beneficiária a realizar exame "Duplex Venono Perna E".

Art. 3°) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório expedido pela Assistente Social, Jacqueline Borges, referente a Sra. Maria Madalena Rocha Sales.

Art. 4°) A Sra. Maria Madalena Rocha Sales deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda prestação de contas do referido repasse.

Art.5°) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6°) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2000.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR Prefeito Municipal